DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 029

PORTARIA Nº 15.054, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Reduz a carga horária da servidora Elaine Silva Abade, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

Considerando requerimento protocolado pela servidora Elaine Silva Abade para redução de sua carga horária para cuidar de seu filho;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos e o Ofício nº 267/2025 da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2025, a redução da jornada de trabalho da servidora **ELAINE SILVA ABADE, RG nº 29.957.468-4/SSP-SP**, ocupante dos empregos permanentes de "Professor de Ensino Básico I – Fundamental" e de "Professor de Ensino Básico I – Fundamental - Substituto", sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhamento de seu filho, devendo cumprir a jornada de trabalho apenas do emprego "Professor de Ensino Básico I – Fundamental".

§ 1º. O prazo da redução da jornada será de 3(três) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, caso seja comprovada a necessidade por declarações e relatório médico, que deverão ser apresentados na Secretaria de Educação e, posteriormente, encaminhados para a Divisão de Gestão de Pessoas para arquivamento no prontuário da servidora .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de agosto de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 035

PORTARIA Nº 15.060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Faz a exoneração, em razão do falecimento, da servidora Rosa Maria Martins, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em razão do falecimento, a partir desta data, a servidora **ROSA MARIA MARTINS**, **RG nº 28.121.961-8/SSP-SP**, **CPF nº 186.451.338-14**, **PIS nº 170.67393.03-3,** do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**,conforme Certidão de Óbito apresentada, sob a matrícula nº 143321 01 55 2025 4 00014 218 0004808 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 036

PORTARIA Nº 15.061, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Marina Teresa de Sá Lima, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora **MARINA TERESA DE SÁ LIMA**, portadora do RG nº 20.959.019-1/SSP-SP, CPF nº 071.901.698-30, PIS/PASEP 121.96364.38-1, ocupante do emprego permanente de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** em decorrência de sua Aposentadoria por idade, junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 217.763.786-9, concedido em 03/09/25, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 1890, de 08.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....